



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 18/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 227.758,31 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 227.758,31 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei 608 de 30/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0014.1088			INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	240	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.558,31
02.07.02			SANEAMENTO	
17.511.0015.1130			UNID SANITARIAS - USIS	
	257	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.200,00
Total da Suplementação				227.758,31

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 227.758,31 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 03 de abril de 2023.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 03/04/2023.